



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.503 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI “DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO EM HOSPITAIS” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntário em Hospitais” no Município de Sete Lagoas, a ser comemorado no dia 31 de março de cada ano, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 153/2015 de autoria da Vereadora Marli Aparecida Barbosa)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.268 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 7.278/2006 PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO, SEM ENCARGO, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, LEGADO E CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP/SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei nº 7.278 de 14 de setembro de 2006 que “*dispõe sobre a Organização da Estrutura da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP*”;

Considerando que segundo o inciso IV do artigo 4º da mencionada Lei, doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado constituem patrimônio da FUMEP;

Considerando que o inciso IV do artigo 5º do Estatuto da FUMEP/2006 também prevê como receita ordinária da FUMEP as rendas, donativos e contribuições em geral em favor da Fundação ou de suas unidades, instituídas por terceiros;

Considerando o interesse público prevalecente no desenvolvimento dos objetivos fundamentais da Fundação, para execução de projetos de ensino profissionalizante, formação, aperfeiçoamento e qualificação técnico-profissional de mão-de-obra neste Município e região;

Considerando que a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP é a entidade mantenedora da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas - ETMSL e do Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo - CRAMAM;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Considerando que há interesse da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas e do Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo em receber doações ofertadas, as quais são revertidas na devida prestação dos objetivos fundamentais das respectivas unidades de ensino desta Fundação;

DECRETA:

Art. 1º A doação de bens móveis e imóveis, os legados e as contribuições financeiras, sem encargo, efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP são reguladas pelo presente Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto serão aplicadas em observância ao Livro I, Título VI, Capítulo IV e ao Livro V, Título III, Capítulo VII da Parte Especial da Lei Federal nº 10.406 de 2002, Código Civil em vigor.

Art. 2º Entende-se por:

I – Doação: o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra que o aceita;

II – Legado: o instituto sucessório regulado pelo Código Civil Brasileiro, previsto em testamento, no qual em disposição de última vontade o testador deixa a alguém um valor fixado, ou uma ou mais coisas determinadas;

III – Contribuição financeira: doação de valor em espécie, mediante crédito em conta bancária da Fundação.

Art. 3º É de competência do Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante o recebimento da doação de bens móveis e imóveis, legado e contribuição financeira feitos em nome da Fundação, desde que esta seja realizada sem encargo para o Poder Público.

Parágrafo único. Doações, legados e contribuições financeiras com encargo não reguladas neste Decreto serão objeto de procedimentos específicos aplicáveis a cada situação, mediante deliberação do Conselho de Administração da FUMEP e, quando exigível, de prévia aprovação da Câmara Municipal, a teor do disposto no artigo 42, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º O recebimento de doação e de legado de bens móveis e imóveis pela FUMEP deverá ser realizado por meio de Processo Administrativo, no qual deverão constar as características do bem, o seu valor contábil, a nota fiscal do bem e uma declaração do doador, no qual ele expresse de forma irrevogável a vontade de doar o bem de sua propriedade para a Fundação.

§ 1º Na declaração do doador deverá constar:

I – se Pessoa Jurídica, declaração emitida em papel timbrado da empresa, contendo o endereço, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a assinatura do Representante Legal, acompanhado dos documentos hábeis à representação;

II – de Pessoa Física, declaração contendo o nome, endereço, número da Carteira de Identidade e do CPF do doador.

§ 2º A doação de bem imóvel deverá ser transcrita em registro imobiliário em nome da Fundação.

§ 3º A doação verbal será válida se versando sobre bens móveis, de pequeno valor e contabilmente classificados como materiais de consumo, se lhe seguir *incontinenti* a tradição.

§ 4º O legado deverá estar expresso em testamento e seu recebimento se dará em observância aos artigos 1.912 a 1.940 do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º Ficará a cargo do Departamento de Patrimônio da Fundação a análise de todos os bens recebidos em doação ou legado, que, observado o procedimento detalhado no Anexo Único deste Decreto, procederá ao registro da situação de cada bem, à sua incorporação no sistema de patrimônio e à guarda, até a transferência do bem aos departamentos e unidades da FUMEP.

Art. 6º A transferência dos bens móveis para os setores integrantes da Fundação ou para as unidades de ensino mantidas por esta deverá ser realizada com a assinatura de termo de responsabilidade pela guarda de bens emitido pelo Departamento de Patrimônio, termo este que deverá ser assinado pelo servidor responsável pelo setor que recebeu o bem.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Art. 7º O recebimento de contribuição financeira deverá ser realizado por meio de emissão de boleto bancário ou de transferência bancária, sendo criadas ou destinadas contas correntes específicas para esta finalidade.

Art. 8º Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade da FUMEP, em conjunto com o Departamento Financeiro, a gestão do recurso previsto no artigo anterior, além da supervisão das entradas e saídas de valores realizados nesta conta bancária, devendo produzir relatórios mensais destas informações para o Presidente da Fundação e, sempre que necessário, ao Conselho Fiscal.

Art. 9º O Presidente da FUMEP, sempre que necessário, poderá instituir Comissões Especiais para acompanhar o recebimento de doações, legados ou contribuições financeiras pela Fundação, por meio de Portaria, que regulará a forma de trabalho da respectiva Comissão.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO JOSÉ COSTA

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Nº Procedimento	Revisado em: Mês:	Ano:	Finalidade: Trâmite de Processos Administrativos
Procedimentos: DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS			
Elaborado por: Participação de:			
OBSERVAÇÕES: - Os bens que compõem o patrimônio da FUMEP são aqueles registrados como de sua propriedade e que permaneçam em uso (independente de terem destinação específica) - Considerando-se o artigo 94 da Lei Federal nº 4.320/1964, todos os Setores deverão manter uma listagem atualizada dos bens patrimoniais, na qual conste o termo de responsabilidade pela guarda dos bens, devidamente assinado pelo responsável. - O recebimento de doação dos bens móveis pela Fundação deverá ser tratado por meio de processo administrativo e em observância às disposições deste Decreto.			
PASSOS:			
Nº	Sequencia do Trâmite/ Encaminhamento: responsáveis/data (seguir este roteiro)		
01.	O doador deverá encaminhar o bem móvel à FUMEP acompanhado da nota fiscal de aquisição. Se não for possível, a administração poderá obter do doador uma declaração expressa do desejo de doar o bem de sua propriedade, contendo suas características e tudo que indique sua individualização, principalmente o valor contábil e sua origem.		
02.	O Setor Responsável (SR) pela posse do documento de doação fará comunicação formal ao Setor de Patrimônio oficializando o recebimento do bem móvel.		
03.	O Setor de Patrimônio deverá receber o processo e encaminhá-lo à Presidência da Fundação para ciência quanto ao recebimento do bem móvel.		
04.	A Presidência da FUMEP tomará ciência quanto à doação recebida e devolverá os autos ao Setor de Patrimônio, com aprovação ou recusa.		
05.	O Setor de Patrimônio providenciará a incorporação dos bens recebidos em doação ao sistema de patrimônio, encaminhando o processo ao Setor de Contabilidade.		
06.	O Setor de Contabilidade tomará as providências cabíveis e devolverá os autos ao Setor de Patrimônio.		
07.	Esgotadas as etapas acima, o Setor de Patrimônio promoverá o arquivamento do processo, afixará no bem numeração e informará ao Setor responsável pela posse do bem.		



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

DECRETO Nº 5.306 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SETE LAGOAS – COMTUR/SL PARA O BIÊNIO 2015/2017, NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.166 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei nº 7.867 de 10 de março de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas – COMTUR/SL, alterada pelas Leis nº 8.088 de 13 de dezembro de 2011 e nº 8.420 de 26 de março de 2015;

Considerando o Ofício/SMDDET/792/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a substituição de membro do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Turismo de Sete Lagoas - COMTUR/SL para biênio 2015/2017, o Sr. **Egmar Gonçalves da Silva**, como membro titular, representando o órgão responsável pelo Turismo, em substituição ao Sr. Saulo de Souza Queiroz, nomeado pelo Decreto nº 5.166 de 09 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

EGMAR GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 5.307 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SETE LAGOAS – CODECON, NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.274 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 7.453 de 24 de julho de 2007 que “*Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sete Lagoas e dá outras providências*”;

Considerando o Ofício/SMDDET/793/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, solicitando a substituição de membro deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sete Lagoas – CODECON para o biênio 2015/2016, o Sr. **Egmar Gonçalves da Silva**, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao Sr. Saulo de Souza Queiroz, nomeado pelo Decreto nº 5.274 de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

EGMAR GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7.953 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Oradil Faria de Miranda**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Serviços Urbanos, na Coordenadoria de Acompanhamento de Obras e Engenharia, na Subsecretaria de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 21 (vinte e um) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 7.956 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA DIRETORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Flávia Fernandes da Silva**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretora Urbanística, na Gerência de Licenciamento de Obras, na Coordenadoria de Ordenamento Urbano, na Subsecretaria de Projetos, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 21 (vinte e um) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 7.968 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Motorista de Veículos Leves I, ocupado pelo Sr. *Flávio Varela Santiago*, matrícula nº 22.573, a partir de 12 (doze) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 7.969 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA VAGA A FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL I

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vaga a Função de Auxiliar Operacional I, ocupada pelo Sr. *José Vicente Teixeira*, matrícula nº 1.445, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 7.970 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA VAGA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vaga a Função de Agente de Serviços I, ocupada pelo Sr. *Roberto Mauro Fonseca*, matrícula nº 2.086, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº 7.977 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos. 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação *da abaixo relacionada*, efetuada através da Portaria nº 7.613 de 03 (três) de junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 04 (quatro) de junho do corrente ano, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, nesta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, por não ter a mesma comparecido para posse no cargo acima citado, dentro do prazo legal.

NOME

ANA LUÍSA DE SOUZA GOMES

CLASSIFICAÇÃO

11º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº 7.990 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar o Sr. **Daniel Dias Tavares**, Função de Assessoramento Superior 1 – FAS1, para assinar pelas contas desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no período de 13 (treze) a 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano, em substituição à Superintendente de Arrecadação de Receitas, Sra. Edna Aparecida Fernandes Moysés, em gozo de Férias Regulamentares neste período.

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 7.991 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1 – FAS 1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. *Willian Douglas Paiva Silva*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 1 – FAS1, na Chefia de Gabinete, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.992 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA ASSESSORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Maralice Figueiredo Campolina Carvalho*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Escrituração, Registros e Execução Orçamentária da Despesa, no Departamento Administrativo Contábil, na Gerência Geral de Sub-Contadores, na Superintendência Geral de Contabilidade, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 7.993 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA SUPERVISORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Exonerar a Sra. **Ana Flávia Beraldo Martins**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Supervisora de Manutenção de Centros Esportivos, na Gerência de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 7.994 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA SUPERVISORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Renata Teixeira Reis**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Supervisora de Manutenção de Centros Esportivos, na Gerência de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 7.997 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

REVOGA PORTARIA Nº 5.372 DE 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº OF/SMDDET/703/2015, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 5.372 de 20 (vinte) de setembro de 2013, que designa o Sr. **Elci Evânio Diniz**, matrícula nº 24.524, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Sete Lagoas, a partir de 29 (vinte e nove) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SAULO DE SOUZA QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA N° 7.998 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar n° 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que a servidora completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder à servidora, Sra. **Zélia Aparecida Gonçalves Barbosa**, matrícula n° 6.498, Professora de Educação Básica I, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar n° 79 de 09 (nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 7.999 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – REMANESCENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n° 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Professor de Educação Básica I - Remanescente, ocupado pela Sra. **Maria de Lourdes Ramos de Paula Bittencourt**, matrícula n° 6.474, a partir de 1° (primeiro) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Serviços de Professor, conforme Carta de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 8.002 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o artigo 64 da Lei Complementar nº 79/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Prorrogar a pedido a Licença Sem Vencimentos, concedida ao servidor, Sr. *Dalton Antônio de Avelar Andrade*, matrícula nº 23.923, Historiador I, pelo período de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano a 1º (primeiro) de setembro de 2017, conforme Requerimento que segue anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 20 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ALAN KELLER DE FIGUEIREDO JARDIM

Secretário Municipal da Cultura e Juventude em substituição

PORTARIA Nº 8.005 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Vani de Paula Araújo*, matrícula nº 23.131, a partir de 23 (vinte e três) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.006 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Domitildes de Fátima Avelar Figueiredo*, matrícula nº 23.081, a partir de 18 (dezoito) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Idade, conforme Certidão de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. *Edwagner Caldeira dos Santos*, Vigia I, matrícula nº 26.042, a partir de 25 (vinte e cinco) de setembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.009 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. *Leonardo Trovão da Silva*, Agente de Fiscalização I/Fiscal de Limpeza e Posturas, matrícula nº 25.201, a partir de 10 (dez) de setembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 8.011 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR 2 – FAS2.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **Lairson Couto**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 2 – FAS2, na Chefia de Gabinete, a partir de 20 (vinte) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 8.016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar a Sra. **Antônia Garcia da Costa**, Superintendente Geral do Sistema Único da Assistência Social, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 26 (vinte e seis) a 29 (vinte e nove) de outubro do corrente ano, em substituição à titular do cargo, afastada de suas funções neste período.

Sete Lagoas, 03 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Conceder ao servidor, Sr. **Rômulo Carvalho da Silva**, matrícula nº 3.343, Oficial de Manutenção I, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 04 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO
Secretária Municipal da Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 8.019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Vitor Caio Pereira Dias**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Supervisor de CadÚnico, no Departamento de Gestão do Cadastramento Único e de Programas de Transferência de Renda, na Superintendência Geral do Sistema Único da Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 (cinco) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 04 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 8.020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE IV.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Leila Aparecida Pereira**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Gabinete IV, a partir de 05 (cinco) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 04 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 8.021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **Rosimeire Alvim Corrêa Moreira**, Auxiliar de Serviços I, matrícula nº 26.081, a partir de 24 (vinte e quatro) de outubro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08/2015.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

O **Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Sete Lagoas / MG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria SAS/nº055 de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina de Tratamento Fora do Domicílio do Sistema Único de Saúde, SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatorial do SIA/SUS e dá outras providências;

- a necessidade de elaborar o Manual de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) próprio que visa garantir o deslocamento do usuário da rede pública ou conveniada/contratada do SUS para Municípios/Estado de referência quando o município de origem não dispuser do tratamento necessário ao estabelecimento da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para elaboração do Manual de Procedimentos do Tratamento Fora do Domicílio – TFD a ser composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

1º Ricardo Ramos Silva – Médico Regulador – matrícula nº 5008869;

2º Américo de Assis Carvalho – Médico Autorizador – matrícula nº 5002178;

3º Karina Fagundes de Oliveira – Assistente Social – matrícula nº 68.300;

4º Marcos Afonso Alves Maia – Médico Autorizador – matrícula nº 66.335;

5º Arlene Antunes Silva Dourado – Coordenação da Central de Marcação de Exames e Consultas – matrícula nº 16.235.

Art. 2º A comissão poderá convidar outros técnicos para auxiliar no trabalho.

Art. 3º A comissão se reunirá mensalmente a partir da data da assinatura desta Portaria até a conclusão do trabalho.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 dias (cento e vinte) dias para conclusão do trabalho.

Art. 5º Após a conclusão do trabalho, o Manual TFD atualizado será submetido ao Secretário Municipal de Saúde para posterior apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sete Lagoas/MG, 04 de setembro de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Gestor do SUS/Sete Lagoas

PORTARIA Nº 7.928 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. *Ailton Soares da Silva*, da Função Gratificada de Nível II e de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.929 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Sandra Célia Rodrigues Tavares*, da Função Gratificada de Nível II e de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração em exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.930 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Exonerar o Sr. **Rilson Malard Ribeiro**, da Função Gratificada de Nível IV e de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.931 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Solange Maria Gonçalves Costa**, da Função Gratificada de Nível II e de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.943 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Leopoldina Almeida Nunes de Lima**, da Função Gratificada de Nível I e de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 7.944 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA GERENTE GERAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Liziane Maria de Oliveira Gripp**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente Geral, na Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, na Subsecretaria de Gestão de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.945 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Ana Cristina Amaral Volpi**, da Função Gratificada de Nível II e de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.946 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA GERENTE GERAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Bruno Freitas Reis Campos Barbosa**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente Geral, na Coordenadoria de Redes Assistenciais, na Subsecretaria de Gestão de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.947 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA GERENTE GERAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Mercionara Machado Toledo*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente Geral, na Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, na Subsecretaria de Gestão de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.948 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Amanda Patrícia Santos Diniz*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora Técnica, na Chefia de Gabinete, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

PORTARIA Nº 7.963 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE BIÓLOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Biólogo I, ocupado pela Sra. **Marilene Martins da Silva Bicalho Lopes**, matrícula nº 5005886, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.964 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, ocupado pela Sra. **Maria do Carmo Deiró**, matrícula nº 5001155, a partir de 1º (primeiro) de julho do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração Em Exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.965 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Auxiliar de Enfermagem I, ocupado pela Sra. **Izabel Cristina da Costa**, matrícula nº 5003450, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Idade, conforme Certidão de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração Em exercício

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0061 – Convênio nº 07/2015. Entre: Município de Sete Lagoas e o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR. OBJETO: Concessão de estágio pelo Município a alunos regularmente matriculados na UNICESUMAR, para treinamento profissional, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como disposições do Decreto nº 4.647/2013. Data de assinatura: 06/11/2015. Vigência: 12 (doze) meses.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 140, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 79/2003, CITA, pelo presente edital, Sr. Carlos Dutra, inscrito sob a matrícula nº 20491079, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa prévia no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015 a que responde.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2015.

FRANCISCO HÊNIO DE MELO FRANÇA

Presidente Comissão Processante

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 140, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 79/2003, CITA, pelo presente edital, Sr. Carlos Jurandir Leal, inscrito sob a matrícula nº 21.145, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa prévia no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2011 a que responde.

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2015.

FRANCISCO HÊNIO DE MELO FRANÇA

Presidente Comissão Processante

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Saete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

TERMO DE APOSTILAMENTO.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Eletrônico nº



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

031/2011, Processo Licitatório nº 118/2011, torna público aos interessados a celebração do TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 034/2011, com a licitante HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva em 150 pontos de rede no Município de Sete Lagoas, inclui dotações orçamentárias a clausula terceira do contrato. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 059/2013, torna público aos interessados a celebração do TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 44/2013, com a licitante HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME, cujo objeto consiste na distribuição de link de internet via fibra de cabos ópticos e acesso à internet via fibra óptica, inclui dotações orçamentárias a clausula terceira do contrato. Salete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 018/2013, torna público aos interessados a celebração do TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 111/2014, com a licitante STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., cujo objeto consiste na execução de serviços de implantação de gerenciamento de conteúdo, digitalização com certificação digital, registro público RTD e treinamento, mediante disponibilização de equipamentos para impressão/cópia/digitalização e fornecimento de todos os insumos, excetuando-se papel e grampo, com assistência técnica durante o período da execução dos serviços, inclui dotações orçamentárias a clausula terceira do contrato. Salete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

TERMO ADITIVO.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 079/2013, torna público aos interessados a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2013, com a licitante VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, coleta alternativa de resíduos sólidos, coleta seletiva de materiais recicláveis, varrição manual e prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de animais mortos de pequeno porte, com fornecimento de mão-de-obra, de materiais e equipamentos de apoio, teve o seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11/11/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos da Concorrência Pública nº 014/2013, torna público aos interessados a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2013, com a licitante VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário licenciado no Município de Sete Lagoas, com fornecimento de mão-de-obra, de materiais e equipamento de apoio, teve o seu prazo de vigência prorrogado até 10/11/2016. Salete Ferreira Santos de Jesus– Consultora de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 050/2015. Processo Licitatório nº 078/2015 Dispensa Licitatória nº 015/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e MV SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 91.879.544/0001-20. Objeto: Aquisição e manutenção de Software de Gestão para UPA incluindo implantação e deslocamento para treinamento. Valor total R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 30/04/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2411.33390.3900.0000.0149. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 072/2015. Processo Licitatório nº 100/2015 Dispensa Licitatória nº 022/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

00.634.997/0001-31 e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIÃO DE SETE LAGOAS, inscrita CNPJ nº 01.202.226/0001-38. Objeto: Ampliar o atendimento médico especializado à população de Sete Lagoas e Microrregião, conforme Programação Pactuada Integrada através do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Sete Lagoas – CISMISEL. Valor total R\$2.243.340,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 01/04/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.333903900000.0149 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO (8.666/1993).

Extrato de Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2015. Processo Licitatório nº 100/2015 Dispensa Licitatória nº 022/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIÃO DE SETE LAGOAS, inscrita CNPJ nº 01.202.226/0001-38. Objeto: REALINHAR o preço da Consulta Pediatria Especializada de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) a partir de 01 e abril de 2015, bem como a consulta de Angiologia de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 43,00 (quarenta e três reais) a partir de 01 de setembro de 2015 nos termos do art.xxx da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 01/03/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.333903900000.0149.

EXTRATO DE CONTRATOS

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 194/2015. Processo Licitatório nº 146/2015, Pregão Presencial nº 090/2015, Registro de Preço nº 047/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Capital Papelaria e Informática Ltda., CNPJ nº 01.866.914/0001-00. Objeto: aquisição de material de escritório. Valor total R\$ 47.612,48 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/11/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 214/2015. Processo Licitatório nº 156/2015, Pregão Presencial nº 100/2015, Registro de Preço nº 051/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Aglon Comercio e Representações Ltda., CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 231.780,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/11/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 195/2015. Processo Licitatório nº 146/2015, Pregão Presencial nº 090/2015, Registro de Preço nº 047/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Ar Cartuchos ME, CNPJ nº 05.333.848/0001-56. Objeto: aquisição de material de escritório. Valor total R\$ 22.525,60 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/11/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 204/2015. Processo Licitatório nº 156/2015, Pregão Presencial nº 100/2015, Registro de Preço nº 051/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Ativa Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 04.274.988/0002-19. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 32.874,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/11/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 221/2015. Processo Licitatório nº 150/2015, Pregão Presencial nº 094/2015, Registro de Preço nº 048/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Ativa Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0002-19. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 15.253,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/11/2015. Dotação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 193/2015. Processo Licitatório nº 169/2015, Pregão Presencial nº 107/2015, Registro de Preço nº 058/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e In-Dental Produtos Odontológicos Medicos e Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ nº 07.788.510/0001-14. Objeto: aquisição de material odontológico. Valor total R\$ 283.165,80 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 09/11/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS.

Signatário: Breno Henrique Avelar de Pinho Simões - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL no cumprimento de suas atribuições RESCINDE o Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares nº 010/2015, tendo em vista nova pactuação firmada com a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, a fim de atender ao interesse público. Processo Licitatório nº 041-A/2015 Inexigibilidade nº 004/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Irmandade de Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 24.993.560/0001-52. Objeto: Realização de Serviços, ações e atividades de Saúde, no âmbito do Programa da Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde. Valor total R\$ 43.895.030,39 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trinta reais e trinta e nove centavos).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 208/2015- Pregão Presencial nº 130/2015, Registro de Preço nº 078/2015, que tem como objeto MATERIAL PARA GRÁFICA. A nova data de abertura será 23.11.2015 as 09hs. A íntegra do processo, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 1189/2014 firmado em 04/11/2014, com a empresa JB Engenharia e Consultoria Ltda.-ME, CNPJ nº 04.608.702/0001-03; Prorrogação do prazo de vigência para 30/04/2016; Fundamento Legal artigo 57, inciso II e parágrafo 1º, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, com justificativa apresentada pelo setor requisitante; Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 29 de outubro de 2015.

Marcos Joaquim Matoso
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 - CT Nº 2274/2015 – Contratante: SAAE – Objeto: Aquisição de materiais para complementação das instalações necessárias para dar funcionalidade à ETA do CDI, conforme Decreto Municipal nº 5.259/2015, e termo de referência nº 643/2015 em anexo ao processo, que são partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato. Contratadas: Brásidas Eireli - ME -



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2015

Número 635

Valor total: R\$ 14.749,97 e Copersan Eireli – Valor Total: R\$ 10.802,60 – Vigência: 10/11/2015 a 10/12/2015. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.25 – Ficha: 24116-N.

Sete Lagoas/MG, 10 de novembro de 2015.

Marcos Joaquim Matoso / Diretor Presidente.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>